

Prefeitura Municipal Santa Maria - RS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Maio/2023 a Abril/2024 - Bimestre Março-Abril 2024

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (Últimos 12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>90.176.159,70</b>	<b>78.721.818,90</b>	<b>92.540.319,07</b>	<b>81.299.457,36</b>	<b>80.789.004,26</b>	<b>85.934.142,56</b>	<b>80.003.819,96</b>	<b>134.496.020,96</b>	<b>111.337.452,39</b>	<b>115.423.766,38</b>	<b>82.041.448,22</b>	<b>94.352.229,69</b>	<b>1.127.025.639,45</b>	<b>1.116.300.314,88</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.039.030,98	22.066.441,69	22.180.550,43	23.382.258,40	21.896.258,54	30.198.962,19	23.280.044,40	33.517.682,23	34.138.689,71	54.299.161,47	25.038.241,11	25.913.074,36	337.950.395,51	346.272.686,19
IPTU	3.640.404,63	3.375.387,68	3.482.249,72	3.350.931,81	3.398.340,59	3.049.219,56	3.129.402,59	5.767.570,39	10.560.820,63	27.355.398,73	4.002.451,06	4.082.367,94	75.194.545,33	80.961.300,00
ISS	9.250.779,02	9.620.953,11	9.325.106,56	10.261.790,01	9.491.303,97	10.070.341,09	9.699.882,05	10.608.328,80	11.710.551,75	9.631.528,43	9.885.100,59	10.497.858,13	120.053.523,51	129.350.400,00
ITBI	2.929.725,07	2.578.055,40	2.900.150,13	3.793.981,26	2.399.168,52	2.958.253,30	3.249.436,03	2.944.142,29	1.954.401,73	2.040.175,70	2.818.655,72	3.450.943,48	34.017.088,63	36.824.300,00
IRRF	4.579.454,88	4.921.228,39	4.880.313,60	4.259.777,65	4.948.444,58	12.564.618,35	5.942.152,06	11.688.993,91	5.761.890,31	5.970.114,80	6.027.217,60	5.970.365,00	77.514.571,13	67.530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.638.667,38	1.570.817,11	1.592.730,42	1.715.777,67	1.659.000,88	1.556.529,89	1.259.171,67	2.508.646,84	4.151.025,29	9.301.943,81	2.304.816,14	1.911.539,81	31.170.666,91	31.606.686,19
Contribuições	5.310.466,36	5.325.731,49	5.261.959,26	5.140.239,93	5.298.027,99	6.629.967,81	7.503.949,81	12.118.896,24	2.671.734,86	6.097.299,78	5.711.850,62	5.926.019,26	72.996.143,41	72.234.700,00
Receita Patrimonial	8.123.871,71	9.361.692,87	17.008.089,36	5.205.962,69	12.719.723,86	2.884.156,07	10.491.710,68	8.280.146,10	3.741.848,96	4.329.195,58	4.411.103,65	1.300.756,50	87.858.258,03	68.344.758,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.944.254,37	9.173.183,54	6.566.288,59	4.988.093,98	3.725.485,53	2.820.704,16	10.430.650,58	8.206.481,64	3.675.821,01	4.269.866,68	4.356.340,78	1.239.784,26	67.396.955,12	64.307.758,82
Outras Receitas Patrimoniais	179.617,34	188.509,33	10.441.800,77	217.868,71	8.994.238,33	63.451,91	61.060,10	73.664,46	66.027,95	59.328,90	54.762,87	60.972,24	20.461.302,91	4.037.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	52.155.111,88	40.038.344,17	45.963.126,59	45.752.936,00	39.547.532,28	44.864.144,82	37.470.955,44	78.399.676,81	68.605.062,87	49.283.017,30	44.786.275,57	59.376.159,83	606.242.343,56	611.038.269,87
Cota-Parte do FPM	10.403.324,99	9.705.947,59	12.206.161,01	8.436.262,36	8.599.914,69	7.987.278,77	6.173.218,74	20.647.496,64	11.317.980,78	15.342.382,18	9.565.133,83	10.017.285,35	130.402.386,93	148.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	12.462.870,15	9.888.221,58	10.616.430,35	11.309.531,26	11.219.046,95	13.314.462,83	10.076.565,96	13.703.171,26	13.319.994,76	9.820.693,47	11.619.127,74	15.097.332,51	142.447.448,82	140.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.635.888,30	4.063.134,87	3.502.573,52	2.019.579,86	1.192.667,73	882.536,01	588.591,58	10.316.446,73	19.525.499,71	5.840.090,55	5.053.219,16	9.625.763,32	71.245.991,34	89.400.000,00
Cota-Parte do ITR	45.294,22	18.102,42	32.530,77	35.821,65	236.088,43	1.418.603,49	270.325,28	242.986,43	166.047,60	33.587,99	14.611,52	23.540,80	2.537.540,60	2.515.000,00
Transferências da LC 61/1989	95.949,81	108.752,15	112.174,58	93.575,61	99.613,58	165.140,62	88.132,64	116.125,30	147.521,47	115.543,24	124.229,29	169.951,45	1.436.709,74	1.415.000,00
Transferências do FUNDEB	14.386.416,28	10.455.221,92	10.825.921,80	11.540.520,71	10.795.310,68	13.083.239,83	10.972.030,76	15.976.834,83	18.518.576,71	12.255.081,80	11.909.442,76	15.302.226,46	156.020.824,54	147.700.000,00
Outras Transferências Correntes	6.125.368,13	5.798.963,64	8.667.334,56	12.317.644,55	7.404.890,22	8.012.883,27	9.302.090,48	17.396.615,62	5.609.441,84	5.875.638,07	6.500.511,27	9.140.059,94	102.151.441,59	81.708.269,87
Outras Receitas Correntes	2.547.678,77	1.929.608,68	2.036.593,43	1.818.060,34	1.327.461,59	1.257.159,63	2.179.619,58	2.189.115,99	1.415.092,25	2.093.977,27	1.836.219,74	21.978.498,94	18.409.900,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>14.000.599,53</b>	<b>13.874.764,37</b>	<b>10.897.216,23</b>	<b>8.843.717,85</b>	<b>7.808.050,08</b>	<b>9.175.865,60</b>	<b>16.725.863,82</b>	<b>24.459.822,99</b>	<b>11.080.935,29</b>	<b>11.485.973,41</b>	<b>11.067.013,53</b>	<b>9.312.762,80</b>	<b>148.732.585,50</b>	<b>147.861.600,00</b>
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência	2.856.933,87	2.934.157,34	2.921.979,79	2.813.639,23	2.929.032,99	4.296.222,67	5.183.757,29	9.184.593,80	679.729,86	3.239.796,57	3.202.367,50	3.293.436,18	43.535.647,09	42.110.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	572.419,84	518.137,31	515.611,01	534.825,51	515.071,63	518.406,60	531.994,82	1.010.082,70	627.580,26	394.648,05	1.075.018,11	586.686,84	7.400.482,68	8.809.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.242.580,38	5.665.638,02	3.082.355,19	1.015.656,68	242.946,54	-509.644,35	7.471.377,33	5.399.418,98	8.878.216,35	1.621.069,37	1.514.363,66	-1.554.134,83	29.069.843,32	22.900.000,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB	6.328.665,44	4.756.831,70	4.377.270,24	4.479.596,43	4.120.998,92	4.870.880,68	3.538.734,38	8.865.727,51	8.895.408,82	6.230.459,42	5.275.264,26	6.986.774,61	68.726.612,41	74.042.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>76.175.560,17</b>	<b>64.847.054,53</b>	<b>81.553.102,84</b>	<b>72.455.739,51</b>	<b>72.980.954,18</b>	<b>76.758.276,96</b>	<b>63.277.956,14</b>	<b>110.036.197,97</b>	<b>100.256.517,10</b>	<b>103.937.792,97</b>	<b>70.974.434,69</b>	<b>85.039.466,89</b>	<b>978.293.053,95</b>	<b>968.438.714,88</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	300.000,00		2.650.000,00		814.604,00			700.000,00					4.464.604,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>75.875.560,17</b>	<b>64.847.054,53</b>	<b>78.903.102,84</b>	<b>72.455.739,51</b>	<b>72.166.350,18</b>	<b>76.758.276,96</b>	<b>63.277.956,14</b>	<b>109.336.197,97</b>	<b>100.256.517,10</b>	<b>103.937.792,97</b>	<b>70.974.434,69</b>	<b>85.039.466,89</b>	<b>973.828.449,95</b>	<b>968.438.714,88</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	359.040,00	401.280,00	396.000,00	382.800,00	398.640,00	396.000,00	396.000,00	711.744,00					3.441.504,00	
(-) Transferência da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)									503.856,00	417.952,00	417.952,00	403.832,00	1.743.592,00	5.063.520,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)</b>	<b>75.516.520,17</b>	<b>64.445.774,53</b>	<b>78.507.102,84</b>	<b>72.072.939,51</b>	<b>71.767.710,18</b>	<b>76.362.276,96</b>	<b>62.881.956,14</b>	<b>108.624.453,97</b>	<b>99.752.661,10</b>	<b>103.519.840,97</b>	<b>70.556.482,69</b>	<b>84.635.634,89</b>	<b>968.643.353,95</b>	<b>963.375.194,88</b>

Notas: Com a Portaria STNMF nº 288 de 27 de abril de 2023 alterou o cálculo da Receita Corrente Líquida Ajustada para Limites da Despesa com Pessoal de modo a evidenciar a exclusão recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Neste sentido, a linha de dedução (-) transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 § 16 da CF) foi alterada para (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11).

A 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para o exercício de 2024, trouxe uma linha exclusiva para evidenciar o valor da Transferência da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias

Os valores evidenciados na linha: (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11), até o mês de dezembro/2023 refere-se aos valores recebidos da União para pagamento dos vencimentos dos ACS e ACE.

Greice Pivetta  
Contadora CRC55075  
CPF 571.017.950-72

Carine Brisola  
Superintendente de Controle Interno  
CPF 804.109.790-15

Michele Vargas Antonello  
Secretária Munic. Finanças  
CPF 975.675.310-20

Jorge Cladistone Pozzobom  
Prefeito Municipal  
CPF 484.930.070-72